



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.616, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO ÀS TABELAS DE VENCIMENTO IV E V DA LEI MUNICIPAL Nº 2.358/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município;

## LEI

**Art. 1º** Fica autorizado a concessão do acréscimo de 7% (sete por cento), nos níveis iniciais da carreira do Anexo IV (Tabela de Vencimento – cargo de professor) e nos níveis iniciais da carreira do anexo V (Tabela de Vencimento – cargo de professor de educação infantil) da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14 de novembro de 2018, do plano de cargos e carreira e remuneração do magistério público municipal.

**Art. 2º** A presente lei se aplica aos profissionais contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 1º de setembro de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

  
MAXWELL SCAPINI  
Prefeito Municipal

## PUBLICADO

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 69  
Data: 22/09/22 - Edição: 2610

Jornal: \_\_\_\_\_ - Pág. \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Edição: \_\_\_\_\_